



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA –SP

INDICAÇÃO nº 78/2021

EMENTA:

SOLICITA QUE SEJA VERIFICADO JUNTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COM A FINALIDADE DE DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE QUANTO OS REPAROS EM BURACOS NAS RUAS E CALÇADAS DERIVADOS DE INTERVENÇÃO DAS SECRETARIAS OU CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **INDICAR**, depois de ouvido o douto Plenário, que seja solicitado ao **Sr. Prefeito Municipal** a elaboração de projeto de lei com a finalidade de disciplinar no município a responsabilidade quanto os reparos em buracos nas ruas e calçadas derivados de intervenção das secretarias ou concessionárias de serviços públicos.

Justificativa: O Poder Executivo é responsável pela manutenção e conservação na rede de água e esgoto por meio do Departamento de Água e Esgoto (DAES), e outros serviços que possam ocorrer intervenção em ruas e calçadas, os cortes no asfalto feitos são necessários para obras nas ligações de água, esgoto, manutenção da rede, passagem de fibras de telefone, internet, entre outras. Assim os cortes no asfalto ou calçadas feitos pelo órgão supramencionado ou outros que tenham concessão ou permissão pública, restando evidente que tais atividades incluem o dever de abrir e fechar os buracos necessários para a execução de tais serviços.

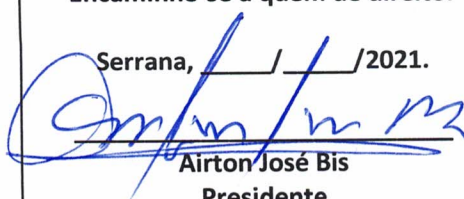
Destarte que a legislação deve estipular um prazo a concretização do fechamento, com o escopo de minimizar os prejuízos e riscos à população, podendo os buracos abertos pelas secretarias ou por órgão que tenha concessão ou permissão pública, ocasionar graves acidentes, em especial para pedestres, acidentes de trânsito, causando danos aos imóveis, além de outros problemas advindos da não realização do reparo em tempo razoável.

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, ____/____/2021.


Airton José Bis
Presidente

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 736/2021
Data: 16/08/2021 - Horário: 16:47
Legislativo - IND 78/2021





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

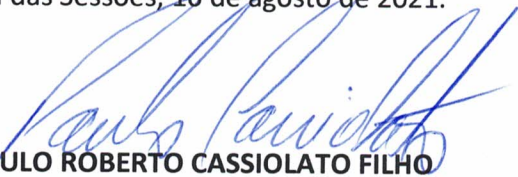
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Não se constata qualquer aumento de despesas sem anterior previsão orçamentária, na medida em que a sugestão da legislação visa nada mais do que o estabelecimento de prazo, com a consequente responsabilização pelo não cumprimento de obrigação, não implica aumento de gastos públicos, pois a simples lógica dedutiva traz que toda obra pública que preveja a abertura de buracos em meio a cidade deve prever a necessidade de fechá-las, independentemente de previsão expressa em lei, dos custos decorrentes desse procedimento.

Sendo assim, visando a necessidade de respostas eficazes aos cidadãos que solicitam tais serviços e por vezes insurgem frustrados com a demora na solução, indico a elaboração de Projeto de Lei regulamentando a responsabilidade objetiva das secretarias, concessionárias e permissionárias de serviço público na manutenção dos buracos das ruas e calçadas do município que forem objeto de intervenção/reparo.

Após a sua aprovação em plenário desta dought câmara, se dê ciência ao órgão responsável.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

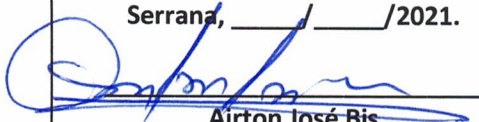
VEREADOR

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, ____/____/2021.



Airton José Bis
Presidente